



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



CÂMARA DE OCARA



PROTOCOLO Nº I - 18100001/2022 - IND Nº

61/2022

Data: 18/10/2022 - Hora: 12:18:10

APROVADA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª
LEGISLATURA

Data: 27/10/2022 - Hora: 12:01:21

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, JOSE ELIEUDO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA.

Indica a criação de uma lei para tornar obrigatória a realização de avaliação psicológica nos alunos da rede pública de ensino do Município de Ocara - CE.

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **INDICAR** a criação de uma lei para tornar obrigatória a realização de avaliação psicológica nos alunos da rede pública de ensino do Município de Ocara - CE.

JUSTIFICATIVA

As redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. A determinação está prevista na Lei 13.935/2019, promulgada pelo governo federal e publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 11 de dezembro de 2019. A Assembleia Legislativa do Ceará aprovou, no dia 06 de maio de 2019, o Projeto de Indicação nº 282/2019, de autoria da deputada estadual Érika Amorim (PSD), que dispõe sobre a realização obrigatória de avaliação psicológica nos alunos da rede pública de ensino no âmbito do estado do Ceará. O objetivo é identificar e tratar, precocemente, condições que podem trazer diversas consequências para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, além de prevenir a prática do bullying e combater a depressão. Diante o exposto, é oportuno que o Município de Ocara crie uma lei e a partir da mesma trace um plano de ação para a avaliação psicológica dos alunos matriculados.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ocara, Estado do Ceará, aos 18 de Outubro de 2022 .

RECEBIDO

09:00hrs.

FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA ALMEIDA

(Flavinho da Foveira) | Vereador do AVANTE

Autor

APROVADO
EM 27 / 10 / 2022

John Victor Oliveira

N.º Protocolo 18/10/2022 /

John Victor Oliveira

Rubrica Professorista

@camaradeocara | Avenida Coronel João Felipe, Centro, CEP: 62755-000, Ocara - CE

www.cmocara.ce.gov.br | Fone: (85) 3322-1003 | e-mail: cmo.ocara@gmail.com